



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI N.º030/2014

“Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros a título de contribuições para o Consórcio Intermunicipal de Máquinas Agrícolas”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 17/07/2014 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a título contribuições para o Consórcio Intermunicipal de Máquinas Agrícolas, no valor total de R\$6.071,43 (Seis Mil, setenta e um reais e quarenta e três centavos), no ano de 2014.

Artigo 2º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.071,43 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 311 - 26.782.0006.2028.0000 MANUTENCAO DO

S.E.R.M..... 1.071,43

3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Artigo 3o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

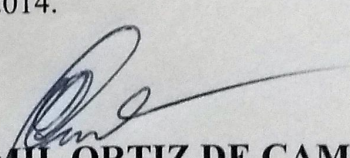
Ficha: 317 - 26.782.0006.2028.0000 MANUTENCAO DO

S.E.R.M..... -1.071,43

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 17 de Julho de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



Município de Cabralia Paulista
R. Joaquim dos S. Campones, 661
46137469/0001-78 Exercício: 2014

DECRETO Nº 1021 , DE 17 DE JULHO DE 2014 - LEI N.30

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.071,43 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 09 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

311	26.782.0006.2028.0000	MANUTENCAO DO S.E.R.M.	1.071,43
	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 09 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

317	26.782.0006.2028.0000	MANUTENCAO DO S.E.R.M.	-1.071,43
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL